



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**N.º 55/2023**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, com sede na Avenida Santos Dumont, nº. 3384, Bairro Aldeota, na cidade de Fortaleza/CE, CEP 60.150-163, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.235.270/0001-70, neste ato representado(a) pela sua Diretora-Geral, Srª. **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, nomeada pelo Ato da Presidência nº. 72 de 07 de junho de 2018, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 08 de junho de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 223.935.523-91 portador(a) da Carteira de Identidade nº 09598980-SSP-CE considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº30/2023**, referente ao processo administrativo n.º **2094/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais CONSUMO/PERMANENTES diversos, especificado nos itens 14 e 15 do ANEXO I do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 30/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>Fornecedor:</b> 2 CLICK SOLUCOES LTDA. <b>CNPJ:</b> 09.583.781/0001-69 <b>Endereço:</b> RUA SR 11 QD 02 LT 45 , Nº 125, VILLAGE SANTA RITA - GOIANIA-GOIAS – CEP 74395-003 <b>Telefone:</b> (62)3295-1855 <b>E-mail:</b> jlembalagenslimpeza@hotmail.com <b>Representante:</b> Leandro Rodrigues da Silva, <b>CPF:</b> 000774071-99 <b>RG:</b> 3902359 Órgão Expedidor: DGPC-GO							
---	--	--	--	--	--	--	--

item	Especificação	unid	quant a registrar	pedido mínimo	preço unitário	preço total	Marca
14	Plástico bolha, material plástico, largura 1,30m e comprimento 100m. Podendo ocorrer variação na largura em até 10%.	RLO 100M T	40	4	R\$ 148,30	R\$5.932,00	MULT
15	Caixa resistente para transporte de material pesado em papelão reciclado, parede dupla, medindo 30 cm de largura x 40 cm de comprimento x 50 cm de altura, grampeada nas laterais, cor parda. Obs.: as abas internas devem se unir para proporcionar o fechamento total da caixa	UND	340	85	R\$ 13,69	R\$4.654,60	GOIASPEL

**Valor total dos itens 14 e 15: 10.586,60 (DEZ MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).**

### **3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

*3.1. Não há órgãos ou entidades públicas participantes deste registro de preços:*

### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

*4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.*

### **5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura.

### **6.0. DO CADASTRO DE RESERVA**

6.1. Não houve formação de cadastro de reserva.

### **7. REVISÃO E CANCELAMENTO**

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2 e 7.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.8.1. por razão de interesse público; ou

7.8.2. a pedido do fornecedor.

### **8. CONDIÇÕES GERAIS**

**8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**8.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em via única, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Fortaleza-ce, (data conforme a ultima assinatura digital)

**NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**

**Diretora geral**

Representante legal do órgão gerenciador

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**LEANDRO RODRIGUES DA SILVA**

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

**2 CLICK SOLUCOES LTDA**